



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Decreto nº 2.793, de 22 de fevereiro de 2017.

Retifica o Decreto nº 2.786,
de 20 de Janeiro de 2017.

O Doutor Dirceo Antonio Leme de Melo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República, tendo em vista orientação através do e-mail integracao.gov.br e anotação na FVD - Folha de Verificação Documental do SINPDEC resolve **RETIFICAR** o decreto n. 2.786/17 nos seguintes termos:

a) No preâmbulo onde se lê "Estado de Calamidade Pública" e "Calamidade Financeira" leia-se "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**".

b) Nos "Considerandos" onde se lê "situação de calamidade pública" leia-se "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**".

c) No art. 1º onde se lê "Estado de Calamidade Pública" e "Calamidade Financeira" leia-se apenas "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**".

d) No parágrafo único do art. 1º onde se lê "situação de calamidade pública" leia-se "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**".

e) No art. 7º onde se lê "situação de estado de calamidade pública" leia-se "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**".



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

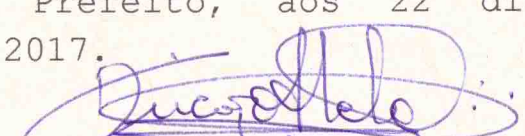
f) Os demais termos do referido ato permanecem inalterados, inclusive o decreto municipal n. 2.787/2017.

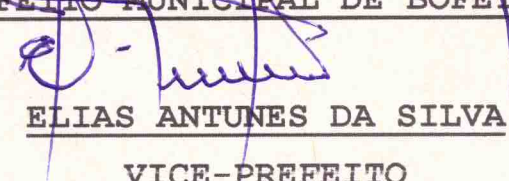
REGISTRE-SE,

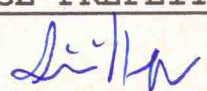
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017.


DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE/SP

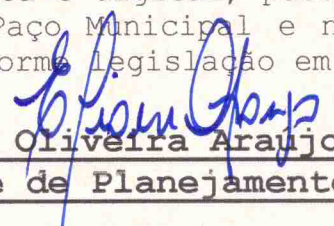

ELIAS ANTUNES DA SILVA
VICE-PREFEITO


DRA. FLÁVIA GUT MULLER
ADVOGADA

CAMILA VILLANOVA FRASSON
ENGENHEIRA CIVIL


ISMAEL BENEDITO FERRAZ
FISCAL DE OBRAS

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Eliane Oliveira Araujo
Gerente de Planejamento